



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Cedro

INDICAÇÃO Nº 007/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja encaminhado a esta Casa Legislativa **Projeto de Lei reajustando o salário dos CONSELHEIROS TUTELARES DE CEDRO.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover o reajuste da remuneração dos Conselheiros Tutelares, em reconhecimento à relevância das atribuições exercidas por esses agentes públicos na proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Os Conselheiros Tutelares desempenham funções de elevada responsabilidade, atuando de forma permanente no atendimento de situações de risco, negligência, violência e violação de direitos, muitas vezes em regime de plantão e disponibilidade contínua. A natureza e a complexidade dessas atividades exigem dedicação, preparo técnico, equilíbrio emocional e constante atualização.

O reajuste proposto busca recompor o poder aquisitivo da remuneração, considerando os efeitos da inflação e a necessidade de valorização desses profissionais, de modo a assegurar condições mais adequadas para o desempenho de suas funções e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a valorização remuneratória fortalece a política municipal de proteção integral à infância e à adolescência, favorecendo a permanência de profissionais qualificados no exercício do mandato e conferindo maior eficiência às ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 06 DE JULHO DE 2026.**

**LUIZ EDUARDO PEREIRA DE MORAIS
VEREADOR - REPUBLICANO**

Carla Bonfim
PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 06/07/26